



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 83.009.886/0001-61**

**DECRETO Nº. 052/2020**

**“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.**

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação dos serviços públicos, sob pena de grave prejuízo nas mais diversas áreas de atuação da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que foi realizado o Teste Seletivo n.º 001/2019, para preenchimento de vagas em Caráter Temporário para atendimento a Programas Instituídos ou Conveniados com o Município, bem como para atendimento da demanda de outros serviços necessários à municipalidade;

**CONSIDERANDO**, que o contrato de trabalho a ser firmado com fundamento no teste seletivo n.º 001/2019 terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração Municipal, uma vez por igual período, cujo qual poderá ser rescindido acaso haja o retorno ao cargo de servidor efetivo afastado ou licenciado, e, ainda por decisão judicial ou administrativa.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário a servidora Sra. **NOELI ANTUNES NEGRETTO**, para exercer o Cargo Temporário de **Assistente Social – ACT 30 horas**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 036/2003 e nº 083 de 20 de dezembro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º** - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, em 19 de fevereiro de 2020.

**JORGE LUIZ PICCININ**  
Prefeito Municipal Interino

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.